Prefeitura Municipal de Miracatu

Supervisão Legislativa

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.5 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 208.145,77 (DUZENTOS E OITO MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. "

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, ***Prefeito Municipal***, no uso de suas atribuições legais; e

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, uma Suplementação na importância de R$ 208.145,77 (duzentos e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

	Categoria	Descrição	Ficha	FR	Valor
01		PODER EXECUTIVO			
01.02		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDIC			
01.02.01		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDIC			
03.092.0002.2001		Manutenção do Departamento			
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	21	1	5.000,00
01.03		DEPARTAMENTO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E CO			
01.03.01		DEPARTAMENTO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E CO			
04.123.0002.2001		Manutenção do Departamento			
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	522	2	46.045,77
01.06		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
01.06.02		ATENÇÃO BÁSICA			
10.301.0004.2017		Equipe Saúde Bucal - eSB			
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	530	5	35.000,00
10.301.0004.2018		Manutenção da Atenção Primária à Saúde - A			
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	555	5	2.100,00
01.06.03		MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
10.302.0004.2021		Manutenção da Unidade Hospitalar			
	3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO	489	5	120.000,00
		Total da Suplementação			**208.145,77**

Art. 2º O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 208.145,77 (duzentos e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Art. 3º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Miracatu, 12 de setembro de 2024.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Rosemeire Aparecida de Jesus Rossi
Superv. de Serv. Legislativo - Designada